efetive a necessária averbação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ecoporanga-ES.

**DEFERIR** o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Presidente da FUNDAÇÃO FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA adote as seguintes providências:

- 1 Providencie, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ecoporanga-ES, a averbação das modificações aprovadas, cuja documentação vai devidamente rubricada e carimbada por este *Parquet*;
- 2 Protocole, nesta Promotoria de Tutela das Fundações, cópia do novo estatuto ora aprovado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ecoporanga.

Ecoporanga-ES, 09 de julho de 2007.

Evaldo Teixeira

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Curador das Fundações

Parágrafo único. Quando a reforma não houver sido deliberada por votação unânime, os administradores, ao submeterem ao órgão do Ministério Público o estatuto, pedirão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la no prazo de dez (10) dias.







## Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – Fumatre.

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, às 19:00 horas, na Sala da Secretaria do Hospital desta Fundação, à Rua Idalino Monteiro, 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Curador da FUMATRE sob a presidência do Sr.Adalberto José de Santana, para deliberar, conforme Edital de Convocação publicado no dia 21 de maio do corrente ano, sobre a seguinte ordem do dia: leitura e discussão do novo Estatuto da Furnatre. O Sr. Presidente verificando haver quorum legal, conforme assinatura no Livro de atas das Assembléias Gerais desta Fundação, declarou aberta a sessão fazendo uma invocação a Deus e prosseguiu agradecendo a presença dos conselheiros, prosseguindo com a ordem do dia. O Presidente propôs o nome do conselheiro Guilherme de Oliveira Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Secretário para fazer a leitura do novo Estatuto artigo por artigo. As modificações solicitadas pelos Conselheiros foram atendidas chegando a um acordo para aprovação final. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação o novo Estatuto sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ficou ainda aprovado nesta assembléia que as viagens até Vitória a serviço do Hospital serão de 40% do salário mínimo vigente para Diretores e Presidente da Fundação. Para os enfermeiros acompanhar pacientes até Vitória, 13% e para Colatina 8%. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, às 20:20 horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e eu Guilherme de Oliveira Costa, Secretario nomeado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.

		Selectário T
AS JURIDICAS	Ecuporanga - ES	a A
CIVIL DAS PESSOAS	Martins, 244 -	ECOPORANGA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  ECOPORANGA ESPÍRITO SANTO Apresentado para Averbação em 08 / 08 / 2007  Protocolo nº 5041 Fls. 92 Iv. A  Averbado 'a margem do Reg. Nº 036 as Fls. 070  to Iv. A 085: Aprovação novo ESTATUTO.  Ecoporanga & 08 de AGOSTO de 20 07  Maria Maria Maria Maria Maria PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA PROTOCO DE ESPÍCITO SANTO
REGISTRO	R, Noëmia M	PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  AUTENTICAÇÃO  DATAZZIOS I SANTO  AUTENTICAÇÃO  DATAZZIOS I SANTO  Centro - CEP: 29.850-000 Ecoporanga - ES  RESPONDENT AND TOPA

Selo de Fiscalização

PROPERTOR SOLUCIÓN

SOLUCIÓN DE SOLUCIÓN

CONTRACTOR DE

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICARIO
Estado de Espirio Servio
Estado de Espirio Servio
Estado do Espirio Servio
Estado do Espirio Servio
Estado do Espirio Servio
Estado do Espirio Servio
Estado de Espirio Servio Serv







PREFINANCIAL DE ECOPORANCA

CATALA DE LOS CONTROLOS AND

AL DE LOS CONTROLOS AND

CATALAS AND CONTROLOS AND

CATALAS AND CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

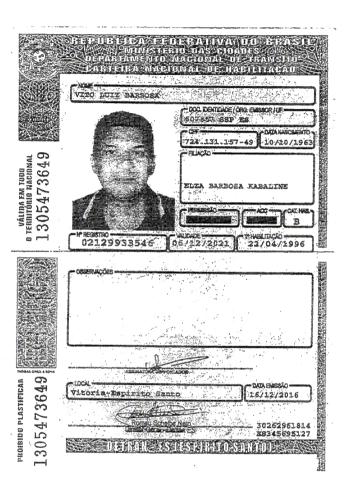
CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS AND

CONTROLOS

C



PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTENTICAÇÃO** 

Résponsavel

Anne faicia Alvest Felia de sesecurar montros de 6.73979





Rua Idalino Monteiro. 195 – Bairro Nossa Senhora. Aparecida Ecoporanga-Espírito Santo-CEP 29850-000 PABX: (27) 3755-1166 - 37551131



# CERTIDÕES NEGATIVAS **CEBAS**





Nº 84, quinta-feira, 4 de maio de 2017

### Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042



Art, 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a probicão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produte BOTÓX 3D LISIEUX FRANCE SUNGOLD, fabricado pela empresa B.E.G. Industria a Comercio de Cosmoticos Eireli, CNPJ 14.439.066/9801-59.
Art. 2º Determinar que-a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art.

Art. 3" Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

IOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

#### RESOLUCÃO-RE Nº 1,178, DE 3 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Samitária, no dos atribuições que lhe conferem o art. 151, V e VI, a o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos de Anexo I da Resolução da Bretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fovereiro de 2017. considerando o an. ?", 12, 50 e 59 da Lei nº 6,360, de 23 de setembro de 1976;

setembro de 1976; de comprovação da publicidade e comércio de produces para saúde sem cadastro nesta ANVISA através do endereço eletrônico http://www.r10lnser.com/or/. vesofve;
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, om todo o território nacional, e suspensão de distribuição, divulgação, comercialização e uso de impressoras de papel de diagnóstico medico por imagem sem cadastro junto a Anvisa, comercializadas pela empresa R10 Laser Comércio e Locações são Equipamentos para Informática Lida - EPP, CNP; OR-300,660/001-08.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

hlienella

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA

#### SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE PORTARIA Nº 841, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Defere a Concessão do Cernificado de En-ndado Beneficente de Assistância Social, na área de Saado, do Fundação Hospitular São Vicente de Pania, com sede em Nova Serrana (MCI)

Q Secretario de Atenção à Saúde, no uso de suas atribui-

Q Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições.
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas interações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficantes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de °23 de maio de 2014; considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 83/4/JM/M/MS, de 26 de abril de 2016, que redefina es procedimentos relativos à certificação dos entidades beneficentes de assistência concilar ná área da saúde; e
Considerando o Parecer Técnico nº 408/2017-CCCER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 250/06/00/30/90/2017-78, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 83/4/CM/MS te 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações de demais legislações pertunetes, résolve.
Ant. 1º Fica disferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na tean de Saúde, pela prestação nasal de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessentra por cervo), de Fundação hospitalar São Vicente de Paula, CNP) nº 20.653.03/0001-35, com sade em Nova Serman (MG).
Parágrafo único. A Concessão terá validade pela período de 63 (três) anos a contar da data de publicação no Dídito Oficial da União - DOU

blicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 842, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Defere a Removação do Certificado de Es-tidado Boneficente de Assatérica Social, un atea de Sanda, da Fradação Medigo As-satéricad do Trabalhaire Ruras do Estapo-ranga, com sede sor Ecoporanga (ESA).

O Secretário de Atenção à Saisde, no uso de suas atribui-

côes.

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas atterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242. de 23 de maio de 2014;

de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prévista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos a caráficação das entratadas beneficiantes de assistência social na área de asaúde; a Considerando o Parecer Técnico qº 411/2017-CGCER/DCIS-BAS/MS, constante do Processo nº 25000,168397/2016-32, que conclaiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, de Decreto nº 8.242 de 23 de

naio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade

Beneficente de Assistência Social, na área de Sande, pela prastação anual de serviços ao SUS no percentual minimo de 60% (sessenta por cento), de Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rarel de Ecoporange, CNPJ nº 27.285.725/0001-20, com sede em Ecoporanga

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo periodo de 5 de setembro de 2017 a 4 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor au data de sua pu-

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

#### Ministério das Cidades

#### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das ambuições legais, q considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de jaiseño de 2017, do Deparamente Nacional de Trânsito (DENATRAN), hem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001005/2017-90, resolve:

Art. 1º Conocder, por quatro enos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pressoa jurídica INSVEL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 10.205.23/30001-20, situada no Município de Gravatal - RS. Avenida Dorival Câudido Luz de Oliveira, nº 6646. Barto Bom Princípio, CEP. 94.070-080 para atuar como Instituição Têcnica Licencinda - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blucacito

ELMER COELHO VICENZI

#### PORTARIA Nº 58, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Estabolore eménos com a evecucia de inc risumentos criterios para a evecução de ins-peção de seguranga véricular e emissão de Certificado de Segurança, Várcular (CSV) de alteração da condição ambulância para furgão, de váculos transformados em am-bulância.

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENA-TRAN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XXVI da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Tránstio Brasileiro (CTB).

Considerando a necessidade de atualização das modificações

Cóstigo de Transito Brasileiro (CTB).

Considerando a necessidade de atualização das modificações permitidas em veículos.

Considerando o que consta no prucesso administrativo nº 8000.005934/2017-42, resolve.

Art. 1º Esta portaria estabelece critérios para a execução de inspecido de segurança veícular e emissão do Certificado de Segurança Veícular (CSV) de alteração da condição ambulância para furgão, de veículos transformados em ambulância entre a ateração de veículos transformados em ambulância.

Art. 2º Configura-se combo alteração estrutural do veículo, a abertura de portar en estrutura homologada, a ateração os atronhetoros, inexistentes na estrutura homologada, a ateração do attonheboro, na columa, na cabine ou no chassi, cortes de anteis, cortes de anteis, cortes de atruturas intermedirárias e divisórias, alterações de distâncias entre-eixos, alterações de largura ou possibilidade de alteraçãos de largura ou possibilidade de alteragamento, alterações de altera de toto, alterações de piso e abertura de janelas que ultrapassam os vão designados nos vivitos.

Ant. 3º Os veículos transformados em umbulância conforme disposto na Tabela do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 291, de 20 de agosto de 20MR poderão ter a condição de ambulância retigada conforme modificações proparadas na Tabela do Anexo I da Resolução CONTRAN nº 202, nos devenho manter a mesma marca/modelo/versão do veículos transformado.

Ant. 4º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente podarão autorizar as modificações de características dos Veículos que estigam dividamente anguardas na Tabela do Anexo I da Resolução CONTRAN nº 202, de agosto da 2008.

Art. 5º Somente serão resultarizados os veículos que com-

Art. 5º Somente serão regularizados os velculos que comprovarem

Art 6º Esta Ponaria entra ent vigor em 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação

PROCEDIMENTOS PARA A INSPECÃO DE SEGURANCA VEICULAR DE VEICULOS EM QUE É RETIRADA A CONDIÇÃO AMBULÂNCIA.

1. OBJETIVO
Estabelece critérios para a execução de inspeção de segumaça veicular e emissão do Certificado de Segumaça Veicular (CSV)
de afteração da condição ambulância para furgão, de velculos transformados em ambulância.

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 Documentações a serem apresentadas
una esta portaria, a ITL deve solicitar a apresentação dos segumaça
trala esta portaria, a ITL deve solicitar a apresentação dos segumates
documentos.

irsita esta portaria, a 112 deve somenta a specialização do proprietário ou condutor de viduale rodevidato;

II. Decumento de identificação do proprietário ou condutor de viduale rodevidato;

III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da modificação realizada, devidamente registrada no Conselha Regional de Engenharia e Agronoma (CREA)

2.2 Decumentação para arquivo
Para fins de arquivo, a ITL deve reter os seguintes do-

Para fins de arquivo, a l'EL deve reter os seguintes documentos:

I. Cépia do CRLV eu CRV;
II. Cépia do documento de identificação do proprietário ou
condutor do veiculo rodoviário;
III. cépia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
da modificação realizada, devidamente registrada no Conselho Respional de Enguelharia e Agronomia (CREA);
IV. Registros dos resultados de todas as inspeções (fotografias, filmagem da inspeção campleta, relotários da tinha de inspeção. Certificada de Segurança Vecular (CSV)
3. APLICAÇÃO
3.1 Os vefculos do sipo caminhão e caminhomete, que foram
transformados em armodifacia podem retirar a condição de ambufiancia, retormando a espécie CARGÃ e carroceira FURGÃO, mantenda a marca/modelo/versão do vefculo transformado.
3.2 Mão poderá ser alterada a ustratural do vefculo já formologado como ambolidacia.
4. ITENS A SEREM (INSPECIONADOS
4.1 Sistemas e componentes dos vefculos rodoviários autornotores, devem ser inspecionados conforme es critérios estabe-

Il Sistemas e componentes dos veleculos radoviários autemotores, devem ser inspecionados conforme os critérios estabelecidos na norma ABNT NBR 1404/98 e regulamento técnico da
instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INME-

TRO).
4.2 Descaracterização da condição ambulância.
4.2 I Deverá ser retirada toda fluminação, sinalização e sononzação de velcado de emergência;
4.2 Deverá ser retirado todos os componentes e equipamentos para atensimento emergencial;

#### PORTARIA Nº 62, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso des atribuições que lhe confere o an. 19, de Les nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsiro Prasileiro - CTE;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015.

Considerando a edição da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2019, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que régulamenta a realização dos exames toxicológicos gravistos nos §5 0º e 7º do ar 1.68 de Consciláção das Leis do Tribalho/CLT:

Considerando a publicação da Resolução nº 583, de 23 de março de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN C. CONTRAN E. SAGORO 00936/2017-73. resulve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria DENATRAN nº 37, de 25 de fevereiro de 2016, para modificar o endoreço da pessoa juridica MANILABOR, DIACHOSTICOS LTDA - CNPI 03.981, 124/0001-60, sediada na Rom Hasti, nº 148, Jardim Poulista - 880 PauloSP, CEP: 01.904-910 para Rua Ponta Delgada, nº 57-65, Vila Olimpia, CEP, 04.548-020 - 880 PauloSP, para realização de exama foxicológico com juneã de detecção minima de 90 (nevesta) dias.

Art. 2º Esta portoria entra ein vigor na data da sun publicação.

blicação.

ELMER COELHO VICENZI

#### PORTARIA Nº 63, DE 3 DE MAIO DE 2017

PORTARIA N° S3, DE 3 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e considerando o disposito na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, de Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Ponaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departemento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000 110004/2016-18, resolve:
An lº Conceder, por quatro anos, a partir de data de publicação desta Portásia, nos termos do §1º do an l. 8º da Rosquição nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, a ticença de funcionemento à pessoa jurídica BREPESERVICE SERVICO DE SINSPEÇÃO VEICULAR LITDA, CNPJ nº 24. 393, 57200617-14, situada as Município de Rio de Janeiro - RJ. Rua Mario Carpenter, nº 604, p. 13. Advisor de 12 20, 755 - 064, para seuar como instituição Tóctica Locariada e 18. 2º Esta Portaria emita em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

ELMER COELHU VICENZI

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.285.725/0001-20

Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA Endereco: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /

29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070402544686448823

Informação obtida em 04/07/2019 14:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.285.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratultamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:33:50 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: 9334.9847.79BF.E51D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019473211

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/07/2019, válida até 02/10/2019.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <u>www.sefaz.es.gov.br</u> ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04 de Julho de 2019.

Autenticação eletrônica: 25B22.E8F0.0D33D







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## CERTIDÃO 2019/0001403

CERTIFICO: Para os devidos fins que: FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20 RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190001403

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 4 de Julho de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Página 1 de 1

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão nº: 175238537/2019

Expedição: 04/07/2019, às 14:58:46

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.285.725/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações. estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA-ES



## RESOLUÇÃO 024/2019 DO C.M.S.E-ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA, no uso de suas atribuições legais, bem como prerrogativas regimentais e em consonância MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA, no uso de suas atribuições legais, bem como prerrogativas regimentais e em consonância MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA, no uso de suas atribuições de plenário na reunião realizada no dia 20 de Agosto de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho da FUMATRE para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, com recursos destinados a essa fundação via recursos oriundos do incremento temporário do limite financeiro da assistência de Media e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º - - Revoga-se a disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Ecoporanga – ES, 21 Agosto de 2019.

Antonio Maria da Silva Filho Presidente do CMSE

Homologado em 21 de Agosto de 2019.

Ana Lucia Al Se Lercira

Secretária Municipal de Saúde

Ecoporanga/ESDec.6.739/2019

Avenida Floriano Rubim, N°1279 Centro E-mail: conselhosaudeeco@gmail.com



# Prefeitura de Ecoporanga Estado do Espírito Santo

FOCH!	Nº 26
PROCI	ESSO Nº
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

20 Dopinio Santo	RUBRIGA
Encaminhe-se ao Chefe de Gabinete para providenciaș legais.	1
Ecoporanga, 27 de Agosto 2019	ARA MUNIO
~ /	SFIS OH7 P
$\omega$	Para &
prefeito municipal	COPORANGE
L. Committee of the com	

Ao: Chefe de Gabinete SR. JADSON SALAZAR DAL COL



PARX: (27) 3768-1166 - 37651131



Vito Luiz Barbosa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 607.857 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.131.157-49, residente na Rua Nove de Abril, nº 19 — Centro — Ecoporanga/ES, CEP.: 29.850-000, Presidente da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.285.725/0001-20, com sede na Rua: Rua Idalino Monteiro, nº 195, bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP; 29.850.000, venho, respeitosamente, requer a juntada ao Processo nº 984/2019, dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- Comprovante de residência:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ecoporanga, ES, 18 de Setembro de 2019.

VITO LUIZ BARBOSA Presidente



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

27.285.725/0001-20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 27/05/1976

MATRIZ	CADAS	TRAL		AA
NOME EMPRESARIAL FUND MEDICO ASSISTENCIA	AL D TRAB RURAL DE ECOPORA	NGA		O FIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON FUMATRE	/E DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 86.10-1-01 - Atividades de ati	E ECONÔMICA PRINCIPAL endimento hospitalar, exceto pron	nto-socorro e unidades para at	endimento a urgëi	ncias
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADA Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
código e descrição da natureza 306-9 - Fundação Privada	A JURÍDICA			
LOGRADOURO R IDALINO MONTEIRO		NÚMERO COMPLEMENTO		
CEP BAIR 29.850-000	RO/DISTRITO	MUNICÍPIO ECOPORANGA		[FES]
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE		100001300143000140000000000000000000000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADA: /11/2005	STRAL.
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			eath and all of the state of th	
SITURÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPEC	3AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 13:39:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA ÚNIÃO

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.285.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 a 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 07:00:58 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/02/2020

Código de controle da certidão: 25A3.4E1B.744D.63D6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







## Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Públiça Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5000982633

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 11/09/2019, valida até 10/12/2019.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <u>www.sefaz.es.gov.br</u> ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11 de Setembro de 2019.

Autenticação eletrônica: 072D2.E9BF.06978







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão nº: 183324326/2019

Expedição: 11/09/2019, às 07:33:19

Validade: 08/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.285.725/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias canteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atestã a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Deviates & sugestions and fixtages br







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

## CERTIDÃO 2019/0001770

CERTIFICO: Para os devidos fins que: FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195, SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190001770

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.285.725/0001-20

Razão Social FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /

29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091804124628903043

Informação obtida em 18/09/2019 13:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Rua Florentino Faller, nº 80, 1º, 2º e 3º andar, salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edificio Maxol I Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Insc. Estadual 080.250.16-5 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica nº 030.383.433 Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº004/2018 Processo nº 81605269





01 / 01

#### Cliente / Endereço de Entrega

VITO LUIZ BARBOSA RUA 9 DE ABRIL 19

29850-000 CENTRO / ECOPORANGA - ES

COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 COD IDENT 0400709400

GRUPO/SUBGRUPO: B - B1

CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL

TP FORNECIMENTO: MONOFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL

TENSÃO NOMINAL: 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B39CB01A00060

Central de Atendimento ARA MUNICIO ao Cliente - 24h 800 721 0707

VITO LINZ BARBOSA CNPJ/CPF/CI: 72413115749

Insc Estadual:

0000085300

Data de Vendmento 12/08/2019

Conta do Mês Julho/2019

#### Bandeiros Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: AMARELA Nº dias Fat. Bandeira Verde : 17 dias (14/06/2019 a 30/06/2019) Nº días Fat, Bandeira Amarela : 15 días (01/07/2019 a 15/07/2019)

informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Descri	ção de Cons	umo	
24. 4. 48. 47.4	i aldressa Saskandara	I midney & Shand	Canal Shildelleanin

Otde Kwh mās Descrição 0.00 1,00000 14367286 1 945 1 945 Ativo

Detalhes de Faturamento

#### Período de Faturamento

Local de Consumo

RIM FRANCISCO PINTO LOPES S/N LT 1 - OD 2

29960-000 CENTRO / CONCEICAO DA BARRA - ES

16/07/2019 Emissão 13/06/2019 Leitura Anterior Leitura Atual 15/07/2019 Nº días de Faturamento 32 dias 15/08/2019 Prev Próxima Leitura

#### Reservado ao Fisco:

B1C6.E75E.6EE2.851E.51EE.CCF2.024B.DA7F

Descrição	Quantidade	×	Tarifa (R\$)		Total (R\$)	
Fornecimento de energía elétrica Consumo Adicional Bendeira Amarela	30.00 KWH		0,56228000		18,46 16,87 0,21	
Tributos PIS COFINS Bônus de Haipu Lei 10.438/02 Valor referente à fatura de Junho / 2019 Tarifa Postal	<b>B. Călculo</b> ( 18,46 18,46	×	Aliquota 1,34% 6,15%	-0000 - -0000- -0000-	0,24 1,14 0,64- 20,31 1,95	

Aviso Faturado pelo custo de disponibilidade do sistema elétrico

Valor Total a Pagar

R\$ 40.08

Consumo mês / kWh

h

Atenção

isento do ICMS conforme Art. 5º Inciso VII Letra "a" do Decreto nº1.090R/2002-RI CMS

#### Caro Cliente

**REAVISO DE DÉBITOS** 

A(s) fatura(s) abaixo está(ão) pendente(s) de pagamento(s). Evite SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO e a cobrança do custo de disponibilidade quitando o(s) referido(s) DEBITO(S) em até 15 dias deste Aviso (Lei 8.987/95). Em caso de efetivação da suspensão, após 2 ciclos de faturamento, o contrato poderá ser encerrado (REN ANEEL 414/10). O atraso do pagamento acarreta PROTESTO e/ou NEGATIVAÇÃO. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o(s) anterior(es).

Mès/Ano 07/2017

Vencimento 15.09.2017

Vaior R\$

Vencimento

Valor RS

MěsiAno

Vencimento

Valor RS

PREF MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AUTENTICAÇÃO

4teseonsavel

Jadson Salazar Dal col Chefe de Gabinete Decreto N ° 6.556/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 984/2019



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2019, neste Gabinete, procedi a juntada a este Processo dos seguintes documentos:

- · Cópia do CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- Comprovante de residência.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Ecoporanga/ES, 18 de Setembro de 2019.

DSON SALAZAR DAL' COL

DECRETO N.º 6.556/2018





Estado do Espírito Santo

## Processo Nº 2439/2019

Ecoporanga- ES, 20 de Setembro de 2019.

Encaminho ao Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, o presente processo (Projeto de Lei Nº030/2019), protocolado paste determinado presente processo
Municipal/ Elias Dal'Col.
mospet
MARIA ODILIA BAETA
(Recepcionista/Protocolo)
regimento os autos a livellos de mus Directors.
desta lota de lais ma que social com a inclusión
100 Repediente de gour 120 Sessorie andinoria a restront no
10 dia 23/09/2019.
Toronana to an all all
de setembro de 2019
CÂMARA MUNITADO DE ESCHORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Greidismar Lopes dos Santos Presidente
Incluso na Pauta aa 1209 Sissas Ordinario
Coporanga/15, 20/09/19.
1 1 200
( Jeenen Stu
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  Jusidene Rosa de Brito
Asessora da Mesa Diretora



Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 2439 /2019

#### **DESPACHO**

Encaminho a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, para PARECER

Em. 23, 09 /2019

Presidente da Câmara

RECEBI em, 23 / 09 /2019

Presidente da Comissão

À MESA DIRETORA

Em. 23/ 09/2019

Presidente da Comissão



#### CÂMARA MUNICIPAL **ECOPORANGA** DE

Estado do Espírito Santo



## PARECER Nº 065/2019

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisando o Projeto de Lei n.º 030/2019 - de autoria do Executivo Municipal -"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a "Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE" Para a Transferência de Recursos Financeiros", e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

030/2019.

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei n.º

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

TEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA

Relator

JOÃO BAT Secretário



Aprovado em <u>Mica Ouscussão</u> Discussão por <u>Jonnamidade</u>
Sala das Sessões: <u>23 / 09 / /9</u>
Presidente



Estado do Espírito Santo



#### ATO Nº 019/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nas disposições do art. 119 c/c art. 100, §2°, inciso V, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de aprovação de matéria urgente nesta Casa:

#### RESOLVE:

Propor ao Plenário a tramitação em Regime de Urgência Especial, a seguinte proposição:

- **Projeto de Lei n.º 030/2019 -** de autoria do Executivo Municipal - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a "Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE" Para a Transferência de Recursos Financeiros"

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS

Presidente

JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA

ater de clivica

1º Secretário



Aprovado em Discussão po	Vinica	10	ruscu	ssaio	
Discussão po	r <u>lumon</u>	04	mia	lade	
	0-	7 ,	00.		
Sala das Sessi	ões:	<u> </u>	091	19	•

Presidente



Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 2439/2019

### **DESPACHO**

Encaminho a COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para PARECER

Em. 23 / 09 /2019

Presidente da Câmara

RECEBI em, 23 / 09 /2019

Presidente da Comissão

À MESA DIRETORA

Em. 23 / 09 /2019

Presidente da Comissão



Estado do Espírito Santo



PROCESSO Nº 2439/2019

### **DESPACHO**

# Encaminho a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para PARECER

RECEBI em, 23 / 09 /2019

Presidente da Comissão

À MESA DIRETORA

Em. 23 / 09 /2019

Presidente da Comissão



Estado do Espírito Santo



### PARECER CONJUNTO Nº 030/2019

As Comissões de Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos, do Regimento Interno, analisando o Projeto de Lei n.º 030/2019 - de autoria do Executivo Municipal - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a "Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE" Para a Transferência de Recursos Financeiros", e percebendo que o mesmo preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 58 e 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolvem:

Dar seus PARECERES FAVORÁVEIS à Aprovação do Projeto de Lei n.º

030/2019.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA FILHO Presidente Relator

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA Presidente/Secretário

Relator

In Coldino



Aprovado em <u>Imica Quicusão</u> Discussão por <u>Immensionalande</u>
Sala das Sessões: 93 / 09//9
Presidente



# Câmara Municipal de Ecoporanga Estado do Espírito Santo

OFÍCIO CME N.º 105/19

Ecoporanga/ES, 24 de setembro de 2

Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

DD: Greidismar Lopes dos Santos

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES

DD: Elias Dal Col

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho encaminhar para apreciação e sanção o **Projeto de Lei n.º** 030/2019, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa na Sessão Ordinária no dia 23 de setembro de 2019, como segue em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Greidismar Lopes dos Santos Presidente

> 2382 23 03 19